



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS



LEI Nº 370/87

DE 08 DE MAIO DE 1987.

Dispõe sobre autorização Legislativa para doação de área de terras à União.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado de Goiás, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sancio no a seguinte Lei:

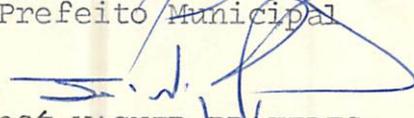
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Serviço de Patrimônio da União-SPU, uma área de terras de sua propriedade. situada na Gleba São Martinho, neste Município, com 561.8340 ha. (quinhentos e sessenta e um hectares, oitenta e três ares e quarenta centiares), para o fim específico de construir uma Escola Agrotécnica Federal a nível de 1º e 2º Grau.

Art. 2º - O imóvel descrito no Artigo 1º desta Lei, ora doado, está registrado no Cartório do 1º Ofício deste Município, no livro 04, folhas 10v a 21v.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Maio do ano de 1987.


JOSÉ GUILHERME PRÁSÃO PEREIRA
Prefeito Municipal


JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
ESTADO DE GOIÁS



LEI Nº 27077 DE 03 DE MAIO DE 1987

Dispõe sobre o plano diretor
para o uso das terras
urbanas.

FACO SABER que a Câmara Municipal de Araguatins,
Estado de Goiás, aprovou e em PRÉTERITO MUNICIPAL, sancionou
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a doar ao Serviço de Planejamento da União - SPU, áreas
de terras de sua propriedade, situadas no Orlado Sul
Municipal, neste Município, contendo 8.840 m² (oitomil e quatrocentos
e sessenta e quatro metros, oitenta e três áreas e quarenta e
centenas), para o fim específico de construir uma Estação
de Agrometeorologia Federal a nível de 1ª e 2ª ordem.

Art. 2º - O imóvel descrito no Artigo 1º desta
Lei, ora doado, está registrado no Cartório de 1ª Circunscrição
do Poder Judiciário, no Livro 04, Fôlhas 104 e 214.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARAGUATINS DO PRÉTERITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, 22-
maio de 1987, aos 08 dias do mês de maio do ano de 1987.

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal
[Assinatura]
JOSE CARLOS FERREIRA
Secretário